



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Assessoria de Comunicação

AVISO

Processo nº 2800.00.03313.2025

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Contrato nº 03/2024 - Serviços de Publicidade

Mene & Portella Publicidade Ltda

COMUNICAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Assunto: Sessão Pública para abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

1. OBJETO:

1.1. Ação referente à contratação de empresa especializada - gerenciamento de perfil - de criadores de conteúdo para as redes sociais: @Meio sustentável; @Sustentável na prática; e @Planeta pós-pandemia.

1.2. O custo contempla o direito de uso de imagem e voz dos influenciadores para a produção de 01 *Reel* (de até 90 segundos, com obrigatoriedade de *Collab* com o perfil oficial do CFQ) + 01 combo de *stories* (sendo 03 telas com pelo menos 15 segundos cada).

1.3. Especificações:

- Quantidade: 03 (três)
- Período de utilização: 90 dias
- Veiculação: Nacional.

1.4. Utilização: Redes sociais, mídias alternativas, mídias online e offline, eventos e uso interno do cliente.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada em gerenciamento de perfil de criadores de conteúdo para as redes sociais. O objetivo da campanha é esclarecer a população sobre o que é a COP30, divulgar a participação do CFQ nesse evento, além da promoção de parcerias e, principalmente, da importância da atuação dos Profissionais da Química em temáticas relacionadas à crise climática e transição energética.

2.2. A relação contratual resultante da sessão pública se dará entre a agência de publicidade Mene & Portella Publicidade Ltda. (CONTRATANTE) e a empresa vencedora do certame (CONTRATADA).

Produto/Serviço – Contratação de influenciadores para produção de 01 Reel (de até 90

segundos, com obrigatoriedade de Collab com o perfil oficial do CFQ) + 01 combo de stories (sendo 03 telas com pelo menos 15 segundos cada).

Período – em definitivo.

Acervo – CFQ e Mene Portella.

Finalidade de veiculação: Redes sociais, mídias alternativas, mídias online e offline, eventos e uso interno do cliente.

Praça – Nacional.

Data da Sessão Pública: 03/11/2025

Horário: 15h

Local: CFQ – ASCOM (Assessoria de Comunicação) – sito a SCS Quadra 9, Torre B, 9º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate, 70308-200. Brasília, DF

2.3. Os interessados em participar/acompanhar a sessão pública devem proceder com as seguintes etapas:

Envio dos envelopes (propostas) lacrados para o endereço: Mene & Portella Publicidade Ltda. Endereço: SHN QUADRA 1 BLOCO A EN A SALA 909 CONJ A. Asa Norte. Brasília/DF – CEP: 70.701-010 Horário: até às 12h, do dia 03/11/2025.

2.4. Abertura dos envelopes referentes aos serviços especializados constantes do objeto acima, nos termos do briefing elaborado pela agência da Mene Portella Publicidade Ltda, pertinente à ação “COP30”. Briefing encaminhado pela agência aos fornecedores por ela convidados.

2.5. **OBSERVAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA:**

- É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o termo de uso de imagem e voz, bem como autorização judicial para uso de menores, sempre que necessário.
- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- Quaisquer remunerações devidas em decorrência de cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos serão sempre consideradas como já incluídas no preço de produção.
- Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviços de cópia”, devendo estar sempre incluídos no preço de produção.
- O material gerado não pode ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente da produtora.
- Trilha, locução, sonorização, tratamento de áudio, mixagem e finalização ficam a cargo da produtora de áudio que será contratada em separado.
- Validade da proposta: até 60 dias da data do orçamento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Os roteiros serão fornecidos pela agência da Mene Portella Publicidade Ltda., portanto, a proposta de preço não deve considerar custo de criação de roteiros.

2.6. **PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:**

- Será definido por meio de um cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, e que atenda às necessidades do Cliente.
- Não há necessidade de apresentação dos onlines de forma presencial.

PROPOSTA DE PREÇO:

- A proposta de preço deve ser apresentada em via original, em papel timbrado, com a identificação completa do fornecedor (nome empresarial completo, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, entre outros dados) e a identificação completa (nome completo, cargo na empresa, telefone, RG e CPF), com carimbo de CNPJ na proposta, assinatura do responsável pela cotação, em envelope timbrado e lacrado.
- Junto com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito - e em atividade - CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.
- A proposta de preço deve apresentar a descrição do serviço a ser prestado, conforme especificado neste termo de referência.

PAGAMENTO: Forma de pagamento: contra apresentação.

Brasília, 29 de outubro de 2025.

LAILA KUDSI

Chefe da Assessoria de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Laila Kudsi, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 29/10/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281150** e o código CRC **A4BD29FD**.

Referência: Processo nº 2800.00.03313.2025

SEI nº 0281150

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporatree, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br